



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Carazinho

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais.

Necessidade da Administração: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Horas Máquinas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - O objeto da presente licitação consiste no REGISTRO DE PREÇO para locação de máquinas pesadas, incluindo operadores e transporte para os locais em que a administração municipal esteja executando o serviço, dentro do perímetro urbano e rural do Município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 - A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carazinho, com a necessidade da secretaria de obras.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CÓD.	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
1	46182	2.150	HORA	RETROESCAVADEIRA 4X4 - RETROESCAVADEIRA COM TRAÇÃO 4X4, C/CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA 0,8 M3, COM MOTOR A DIESEL COM POTÊNCIA BRUTA DE 85HP, VELOCIDADE MÁXIMA



ITEM	CÓD.	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
				DE DESLOCAMENTO PRA FRENTE DE 44K/H, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.000 KG, LEVANTAMENTO DO BRAÇO MÍNIMO DE 1.800 KG, FORÇA DE ESCAVAÇÃO DA CAÇAMBA TRASEIRA MÍNIMA DE 5.000 KGF, CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO DA CARREGADEIRA A UMA ALTURA MÍNIMA DE 2,9 METROS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 4,0 METROS, POTÊNCIA LIQUIDA DO MOTOR MÍNIMA DE 70 HP, ALTURA MÍNIMA DE DESCARGA DE 2,5 METROS, RELÓGIO DIGITAL OU MECÂNICO INTEGRADO AO PAINEL PARA CONTROLE DAS HORAS, CABINE FECHADA, COM OPERADOR E EQUIPAMENTO COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO.
2	46183	2.150	HORA	MOTONIVELADORA - COM CHASSI ARTICULADO, COM MOTOR DIESEL DE NO MINIMO 150HP, COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM NO MINIMO 8 MARCHAS A FRENTE E 04 MARCHAS A RÉ, COM RIPPER TRASEIRO, COM SISTEMA DE GIRA CIRCULO DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO, COM DESLIZAMENTO E TOMBAMENTO TAMBÉM HIDRÁULICOS, COM FORÇA DESCENDENTE DE NO MINIMO 8.000 KG, COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 17.000 KG, LAMINA COM NO MINIMO 4.000MM DE COMPRIMENTO E 600MM DE ALTURA, COM CABINE FECHADA, COM SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, COM RELÓGIO DIGITAL OU MECÂNICO INTEGRADO AO PAINEL PARA CONTROLE DO NUMERO DE HORAS, COMO OPERADOR E COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO.
3	42322	2.150	HORA	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – PESO OPERACIONAL DE 22.000 KG, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL DE NO MINIMO DE 150 HP, COM CAÇABA DE ESCAVAÇÃO DE 1,20 COM FORÇA DE ESCAVAÇÃO DE 13.000 kgf, COM PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE ATÉ 6,5 METROS, COM ALTURA DE ESCAVAÇÃO DE ATÉ 9,5 METROS, EQUIPADA COM RELOGIO DIGITAL PARA CONTROLE DE HORAS INTEGRADO AO PAINEL, COM OPERADOR E COMBUSTIVEL E COM NO MAXIMO 10 ANOS DE USO.
4	46186	2.150	Hora	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PARA SOLOS - ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO, COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 10.000 KG, E PESO NO TAMBOR MINIMO DE 5000KG, DIAMETRO MINIMO DO TAMBOR DE 1500MM, COM LARGURA DE COMPACTAÇÃO MINIMA DE 2000MM, MOTOR DIESEL COM POTENCIA BRUTA DO MOTOR DE 95,0 KW, COM SISTEMA VIBRATÓRIO DE AMPLITUDE NOMINAL EM ALTA DE NO MINIMO 1,8MM E EM BAIXA DE NO MINIMO 0,85 MM, COM FREQUENCIA DE VIBRAÇÃO ENTRE 1800 E 2000 VPN, COM RELÓGIO DIGITAL OU MECÂNICO INTEGRADO AO PAINEL PARA CONTROLE DE HORAS, COM OPERADOR E COM NO MAXIMO 10 ANOS DE USO.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QTDE	CÓD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
1	2.150	46182	HORA	RETROESCAVADEIRA 4x4	R\$ 228,75	R\$ 491.812,50
2	2.150	46183	HORA	MOTONIVELADORA	R\$ 422,25	R\$ 907.837,50
3	2.150	42322	HORA	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	R\$ 402,50	R\$ 865.375,00
4	2.150	46186	HORA	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PARA SOLOS	R\$ 340,00	R\$ 731.000,00
TOTAL					R\$ 1.393,50	R\$ 2.996.025,00

4.1 - Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

4.2 As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender a secretaria, pelo período de 12 meses.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 - Conforme pesquisa de mercado realizado, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas.

5.2 - Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, fornecedores e licitacom e Atas vigentes do Minucípio.

“Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Carazinho, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QTDE	CÓD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
1	2.150	46182	HORA	RETROESCAVADEIRA 4x4	R\$ 228,75	R\$ 491.812,50
2	2.150	46183	HORA	MOTONIVELADORA	R\$ 422,25	R\$ 907.837,50
3	2.150	42322	HORA	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	R\$ 402,50	R\$ 865.375,00
4	2.150	46186	HORA	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PARA SOLOS	R\$ 340,00	R\$ 731.000,00
TOTAL					R\$ 1.393,50	R\$ 2.996.025,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços, de locação de máquinas pesadas tem como finalidade suprir a demanda da falta de equipamentos, e ainda, em substituição aos que permanecem em manutenção. Os equipamentos serão utilizados nas melhorias das vias não pavimentadas, bem como, nos serviços de pavimentação urbana e rurais, realizados pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerado as responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Tendo em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



9.1 - Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2 - Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexeqüível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3 - A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;



i)realização do certame, com suas respectivas etapas;

j)realização de empenho; e

l)assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 - Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2 - Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 O estudo não apontou impactos ambientais.

13. - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 - Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, de que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Luiz Fernando Cavaleiro
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

